



**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA REGISTRO DE PREÇOS  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.06.1-PP,  
DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

Às 08h45 do dia 10 (dez) do mês de dezembro de 2019, na Sala de reunião do Setor de Licitações do Município de Boa Viagem-CE, reuniu-se em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS e os membros de sua equipe de apoio composta por ANTONIA SONIA VIEIRA CARNEIRO e BRUNO CAVALCANTE DE SOUSA SALES, para dar início aos trabalhos referentes ao *PREGÃO PRESENCIAL NA DORMA REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM*, de nº 2019.11.06.1-PP, que tem por objetivo o **Registro de Preços, visando futura e eventual Contratação para o fornecimento de Óleos lubrificantes e peças de reposição de veículos de pequeno, médio, grande porte e motocicletas, pertencentes à frota dos órgãos e entidades do município de Boa Viagem/Ce.** Abertos os trabalhos foi credenciada a empresa **A.D PEÇAS, SERVIÇOS, TRANSPORTES E TURISMO**, inscrita no CNPJ Nº 08.419.469/0001-71, representada por Antonio da Silva Diniz, portadora do CPF nº 378.639.833-04. Conjuntamente, foram recebidos os envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação da empresa credenciada. Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope de Proposta de Preços, sendo seu conteúdo analisado e verificada sua regularidade, sendo, portanto, declarada a Proposta CLASSIFICADA. Em seguida, foi esclarecido aos presentes que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço unitário por item e todas as implicações decorrentes do Edital já referenciado. Ato contínuo, deu-se início a negociação dos valores ofertados pelo proponente. Embora o Pregoeiro tenha insistido para que o licitante diminuísse os valores ofertados em sua proposta de preços, o representante da empresa alegou que os valores ofertados seriam os únicos praticáveis e que não seria



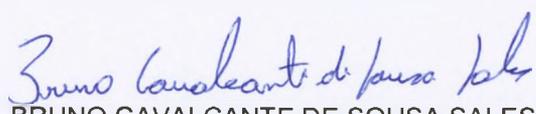
possível nenhuma outra oferta. Frente ao ocorrido, o Pregoeiro verificou que os valores ofertados estava em conformidade com os valores constantes no Termo de Referência. Deste modo, o Pregoeiro anunciou que aceita a oferta do licitante, declarando vencedor para todos os itens, no valor global de R\$ 302.748,00 (Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais). Dando continuidade, passou-se à análise dos documentos de habilitação, onde foi constatada a regularidade dos documentos apresentado, sendo, portanto a referida empresa declarada HABILITADA. Uma vez analisados os documentos de habilitação, para cumprimento das formalidades, o Pregoeiro questionou ao proponente sobre a intenção de interposição de recurso, conforme previsto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002. Não houve manifestação de recurso. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, é declarada encerrada a presente sessão, na cidade de Boa Viagem-CE, às 09h45, do dia 10 de dezembro de 2019.

**PREGOEIRO:**

  
ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS

  
ANTÔNIA SONIA VIEIRA CARNEIRO

**EQUIPE DE APOIO:**

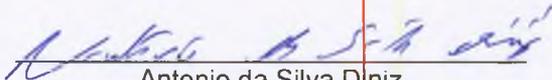
  
BRUNO CAVALCANTE DE SOUSA SALES

**EMPRESA**

**REPRESENTANTE/ASSINATURA**

1. A.D PEÇAS,  
TRANSPORTES E TURISMO  
CNPJ Nº 08.419.469/0001-71

SERVIÇOS,

  
Antonio da Silva Diniz  
CPF nº 378.639.833-04